

PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURIDADE PARA VISITAS AOS SETORES DE AVES E SUÍNOS

Versão 2024

1. INTRODUÇÃO

Em virtude dos crescentes casos de Influenza Aviária (IA) e Peste Suína Africana (PSA) presentes ao redor do mundo, doenças que são de notificação obrigatória e imediata à OMSA (Organização Mundial de Saúde Animal), das quais o Brasil é livre e que geram grandes impactos econômicos e sociais, a Associação Brasileira de Proteína Animal (ABPA) orienta que sejam aplicadas medidas de biosseguridade em todos os elos da cadeia produtiva.

Para tanto, de forma a dar suporte técnico e padronizar os procedimentos internos de biosseguridade, que devem ser elaborados por todas as empresas e cumpridos como rotina do estabelecimento, a ABPA também reforça os **procedimentos de biosseguridade para visitas às unidades produtivas de aves e suínos** através deste manual orientativo, disponível em português, inglês e espanhol.

O presente documento contém diretrizes e orientações as quais recomendamos fortemente que sejam compartilhadas de forma ampla para diversos fins, como em tratativas relacionadas às visitas e *auditorias in loco*, para os prestadores de serviço e profissionais que realizam visitas periódicas, etc. São informações relativas a recomendações gerais de biosseguridade, trânsito de pessoas, procedimentos prévios às visitas e auditorias, bem como um modelo de ficha para controle de visitantes, e cartão orientativo para uso de roupas de trânsito.

2. RECOMENDAÇÕES GERAIS DE BIOSSEGURIDADE

A biosseguridade constitui-se de diversas medidas que objetivam evitar a entrada e propagação de doenças nos plantéis, sendo uma ferramenta essencial para assegurar a saúde animal, o bem estar dos trabalhadores e a saúde pública. Dentre estas medidas, uma das principais é o **controle rigoroso do fluxo de pessoas que visitam os processos produtivos dos setores de aves e suínos**.

Neste intuito, a ABPA **recomenda a proibição total** de visitas a qualquer unidade produtiva que requeira cuidados de biosseguridade, por pessoas estranhas à produção, sejam elas de qualquer país, inclusive do Brasil, mesmo quando cumpridos os períodos de quarentena recomendados em nosso protocolo de biosseguridade.

Quando estritamente necessárias, as visitas devem se limitar às áreas administrativas e de entorno das unidades produtivas. Para verificação das áreas internas, as empresas poderão fornecer fotos, vídeos e/ou transmissões em tempo real, feitas pelas equipes internas do setor produtivo.

Os procedimentos descritos deverão ser adotados, podendo os mesmos serem complementados de acordo com a categoria a ser visitada. Neste sentido, é importante que algumas recomendações gerais de biosseguridade sejam respeitadas, sendo elas:

1) Autorização de visitas: Somente autorizar visitas conforme os procedimentos recomendados neste manual.

2) Roupas e equipamentos

Antes de acessar qualquer unidade produtiva, todo visitante deve **banhar-se no hotel**, e posteriormente vestir **roupas e calçados de trânsito** fornecidas pela unidade a ser auditada/visitada.

Este é um procedimento destinado especialmente aos visitantes/auditores que estão **no Brasil há menos de 10 dias**. O objetivo é evitar que itens com potencial risco de contaminação, como roupas e calçados pessoais, entrem nas unidades produtivas a serem visitadas.

A unidade que receberá a visita é a responsável por providenciar as roupas de trânsito (**Figura 1**), de acordo com os tamanhos informados nos formulários de biosseguridade previamente encaminhados a essas equipes. As roupas devem ser enviadas ao hotel em que os visitantes estarão hospedados, devidamente acondicionadas em sacos plásticos individuais, e identificadas com os nomes dos respectivos visitantes.




Figura 1. Conjunto de roupas e calçados - devem ser fornecidos de acordo com o tamanho do visitante informado previamente à visita.

As etiquetas dos pacotes de roupas e calçados devem possuir, individualmente, informações conforme o exemplo abaixo.

ROUPAS DE TRÂNSITO
Nome:
Data:
<p>Recomenda-se que todos os visitantes estrangeiros que estiverem no Brasil há menos de 10 dias, devam banhar-se no hotel e usar as roupas de trânsito para a visita às unidades produtivas. As roupas devem ser devolvidas após a visita.</p> <p>Obrigada por nos ajudar a preservar nossa Biosseguridade!</p>

Recomenda-se que seja entregue um informativo juntamente com as roupas de trânsito, com **orientações pontuais** aos visitantes, antes que estes se dirijam às unidades produtivas:

MEDIDAS A SEREM OBSERVADAS
<ul style="list-style-type: none">✓ <u>Antes de entrar na unidade produtiva remova: relógio, anéis, colares, ou outros adornos;</u>✓ <u>A roupa de proteção fornecida deverá ser utilizada dentro da unidade produtiva;</u>✓ <u>Caso use barba ou bigode deverá utilizar máscara de proteção fornecida pela empresa;</u>✓ <u>Se estiver utilizando esmalte ou unhas postiças, deverá utilizar luvas fornecidas pela empresa.</u> <p>Nome:</p> <p>Data:</p> <p style="text-align: center;"> ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROTEÍNA ANIMAL</p>

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Embora a utilização das roupas de trânsito vise evitar que pessoas provenientes de outros países entrem nas instalações com pertences que possam ser fontes de contaminação, recomendamos que os acompanhantes da auditoria, tais como intérpretes, auditores fiscais federais agropecuários (AFFAs) e demais pessoas que estão hospedadas e viajando com a equipe de auditoria, também utilizem roupa de trânsito, a fim de evitar tratamento diferenciado e questionamento ou desconforto aos estrangeiros. Adicionalmente, deve-se avaliar a necessidade de uso de roupas de trânsito por outras pessoas que visitam os estabelecimentos em outras ocasiões, considerando seus históricos de trânsitos entre áreas de risco.

Para visitas a granjas ou outras instalações de alta biosseguridade: Apenas o pessoal da rotina local deve acessar o interior das instalações com animais vivos para tomada de imagens, que serão transmitidas em tempo real, ou registradas para apresentação aos auditores que estarão no escritório da granja.

- Recomenda-se que seja fornecido aos visitantes, mesmo que limitando-se às áreas administrativas e entorno, botas plásticas descartáveis e as mesmas sejam utilizadas sobre o calçado de trânsito, e posteriormente descartadas. Caso seja de interesse da empresa, a vestimenta completa para visitas a campo (**Figura 2**) pode ser oferecida.

Para visitas a abatedouros: Ao chegar à unidade produtiva, os visitantes receberão uma nova troca de roupas e sapatos (roupas para visita interna), além de protetor auricular, máscaras e luvas, se necessário.



Figura 2: Roupas de TNT e botas plásticas descartáveis comumente utilizadas em visitas a campo.

Ao final da visita, recomenda-se que os visitantes **retornem ao hotel para troca das roupas de trânsito**. Para tanto, deve ser reservado um **late checkout** no mesmo hotel, ou providenciado e previsto outro local adequado para a troca das roupas. As roupas de trânsito devem ser enviadas para lavanderia especializada para higienização, e novas roupas e sapatos serão providenciadas pela equipe da unidade para visita no dia seguinte.

Recomenda-se que **não sejam utilizados nenhum adorno e/ou acessório**. Porém, quando necessários, devem ser transportados preferencialmente em sacolas de primeiro uso, descartável e inócuas, fornecidas pela empresa. **Da mesma forma, devem ser evitados o uso de objetos e equipamentos que não tenham sido fornecidos pela empresa, ou desinfetados previamente.**

Outros tipos de estabelecimento - De acordo com os procedimentos específicos de cada empresa, em determinados estabelecimentos, poderá ser solicitado ao visitante banhar-se novamente. Pertencendo a entrada na unidade é permitida, deverão passar por processo de desinfecção adequado.

Outros tipos de visitantes - Nas ocasiões em que técnicos sejam necessários para instalar ou realizar manutenção de equipamentos nos estabelecimentos, estas pessoas deverão atender ao disposto nos itens acima, e todos os equipamentos e maquinários destes técnicos deverão ser limpos e desinfetados. Atenção especial aos uniformes e calçados de segurança que são utilizados por eles.

3) Veículos: Proibir a entrada de veículos não pertencentes ao processo. Quando estritamente necessário, os veículos devem ser limpos e desinfetados antes da entrada no estabelecimento e após a saída do mesmo. Veículos que transportam visitantes devem ter o seu interior desinfetado após o término da visita.

4) Registros: Manter registro de todas as visitas feitas à propriedade utilizando o modelo do anexo 1, ou modelo padrão já adotado pela empresa.

5) Contato com animais: o contato direto com animais em qualquer situação deve ser **proibido**.

3. QUARENTENA

A permissão de visitas à granjas, incubatórios, fábricas de rações, abatedouros, laboratórios, ou outras unidades de alta biosseguridade pode ser permitida em casos excepcionais, devendo ser avaliada caso a caso e **após devida comprovação de sua necessidade**. Para tanto, recomenda-se que a mesma passe pela aprovação da alta liderança da empresa e seja realizada somente mediante a adoção do procedimento de quarentena abaixo.

Os procedimentos de quarentena consistem em um dos processos de controle e prevenção de enfermidades através de prévia observação clínica do visitante e ausência de contato deste com animais vivos, e também com outros sistemas produtivos da mesma espécie ou espécies diferentes, por determinado período de tempo.

A quarentena deve ser aplicada a qualquer pessoa, residente ou não no Brasil. Recomenda-se que a mesma regra se aplique aos funcionários da empresa, contratados e terceirizados, clientes, auditores de sistemas da qualidade privados, técnicos de manutenção, produtores rurais, parceiros, etc. A **Tabela 1** especifica os períodos de quarentena recomendados para visitantes e demais profissionais antes de acessarem as instalações.

Tabela 1. Procedimentos de quarentena a serem seguidos por visitantes aos estabelecimentos agroindustriais.

VISITANTES BRASILEIROS OU ESTRANGEIROS	PERÍODO DE QUARENTENA A SER SEGUIDO NO BRASIL
Pessoas que declararam que não tiveram contato com animais vivos (suínos e aves) nos 15 dias anteriores à visita	72 horas sem contato com animais vivos (suínos e aves) ou estabelecimentos que contenham esses animais antes da visita
Pessoas que declararam que tiveram contato com animais vivos (suínos e aves) nos 15 dias anteriores à visita	7 dias sem contato com animais (suínos e aves) ou estabelecimentos que contenham esses animais antes da visita

Anexo 1 - Ficha de Controle de Visitantes

Nome / Name	Data / Date / /
Endereço Residencial / Private Address	
Nome da Empresa / Name of the Company	
Endereço Comercial / Business Address	
Telefone / Telephone:	e-mail:
Motivo da Visita / Reason for the visit	
Última granja, abatedouro, laboratório que trabalha com agentes infecciosos Visitado, Local e	
Quando e onde foi o último contato com aves /suínos vivos?	
Próxima granja a Ser Visitada, Local e Data	

VISITANTE APROVADO (A) / VISITANT OK? () Sim/Yes () Não/No		
Visitante / Visitant	Responsável pelo visitante / Responsible for the visitor	Responsável acompanhante da visita / Accompanying person responsible for the visit
Assinatura / Signature	Assinatura / Signature	Assinatura e carimbo / Signature and stamp